



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

SEI n. 0001258-98.2025.6.26.8000.

DLF n. 02/2025.

Objeto: Contratação de serviços de transporte por intermédio de táxis para atender à necessidade de deslocamentos, tendo como origem e destino o Aeroporto de São Paulo-SP (Congonhas), visando atender à necessidade relacionada ao 87º COPTREL.

Empresa: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXIS ESPECIAL DE SAO PAULO - RADIO TAXI

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento de contratação direta com vistas à aquisição em epígrafe, conforme Termo de Referência Consolidado (6399470), mediante solicitação da SeTrans/COSET/SGS (6285418).

Cabe ressaltar que a modalidade escolhida - contratação direta por dispensa de licitação - justifica-se após diligências para apuração do regime de permissão para exploração dos serviços de táxi no aeroporto e Congonhas (6328427 e 6331817), em especial o *e-mail* resumo doc. 6331816, cujo resultado indicou 4 empresas com tal permissão, porém, apenas 2 que atenderiam o modelo de negócio idealizado pelo TRE-SP para a prestação dos serviços pretendidos: Rádio Táxi Vermelho e Branco e Táxi/Prime Fuji.

Entretanto, a Táxi/Prime Fuji não logrou êxito em demonstrar, tempestivamente, a regularidade no CADIN, conforme *e-mail* doc. 6389645.

Ademais, a COCL (6399751) esclarece que seria anódino realizar a DL na plataforma eletrônica "comprasgov", *em razão da prévia ciência do universo restrito de empresas habilitadas pelo poder público a explorar os serviços de transporte de táxi no aeroporto de Congonhas. E, mais, militaria contra o princípio da eficiência utilizar a disputa eletrônica, que redundaria no mesmo resultado prático obtido pelas sucessivas diligências neste processo, acaso a única empresa com regularidade, nesta ocasião, se dispusesse a ingressar na plataforma eletrônica.*

Ressalta, ainda, a possibilidade de afastar a hipótese de fracionamento de despesa, ante o teor do doc. 6390537 de solicitação da reserva orçamentária (pré-empenho), no qual foi considerado, para fins do limite anual de gastos, o limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 (R\$ 62.725,59, conforme Decreto n. 12.343/2024).

Para reforçar a higidez no controle para afastar indevido fracionamento de despesa, a

COCL *teceu considerações de idêntica natureza no processo de contratação direta, também por dispensa de licitação, para as VANS Executivas, conforme doc. 6397138 do processo SEI 0001223-41.2025.6.26.8000, ou seja, a soma da despesas não supera o limite de R\$ 62.725,59.*

Nesse sentido, após estipulação do valor estimado da contratação (6390537) e juntada de tabela de preços da cooperativa (6389568), a SeCRP (6399578) com o endosso da COCL (6399751), propõe a adjudicação do objeto à COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXIS ESPECIAL DE SAO PAULO - RADIO TAXI, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021.

Diante da hipótese de dispensa de análise do Órgão Jurídico (artigo 4º, inciso I, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (6387337), e, ainda, da disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (6390537), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa supramencionada, a título de contratação direta da citada empresa.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (6399578).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 27/02/2025, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6401936** e o código CRC **FE71F8B0**.